

## Inspeção-Geral de Finanças

### Despacho n.º 9676/2014

Ao abrigo do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que estabelece a centralização de atribuições comuns na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, e nos termos do Código do Procedimento Administrativo, designadamente nos seus artigos 137.º e 147.º, determino a alteração do Despacho n.º 14007/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 29 de outubro de 2012, nos seguintes termos:

O Despacho n.º 14007/2012 passa a ter a seguinte redação:

«São nomeados, de harmonia com a alínea f) do artigo 10.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugados com os artigos 3.º a 6.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, e com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, precedendo procedimento concursal aberto a trabalhadores já vinculados à função pública, inspetores da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças, os seguintes candidatos: Procedimento concursal referência C (aviso n.º 1956/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de setembro):

Francisco Manuel Marinho Trincão, posicionado em posição e níveis remuneratórios correspondentes ao posicionamento na carreira e categoria de origem, entre a 5.ª e 6.ª posição remuneratórias e entre os níveis 32 e 33 da tabela remuneratória da carreira especial de inspeção.

Pedro Miguel Pinto Monteiro, posicionado na 3.ª posição remuneratória, nível 24, da tabela remuneratória da carreira especial de inspeção.»

2 — As alterações estabelecidas pelo presente despacho produzem efeitos à data da produção de efeitos do despacho ora alterado.

16 de julho de 2014. — A Secretária-Geral do Ministério das Finanças, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

207970825

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

### Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Justiça

#### Portaria n.º 625/2014

A Polícia Judiciária pretende proceder à contratação de serviços de limpeza para o novo edifício-sede ao abrigo do acordo-quadro AQ-HL2010 da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPA), para um período de 24 meses, através do procedimento previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

O preço base do procedimento será de 420 000,00 EUR, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e do contrato a celebrar decorrerá despesa nos anos de 2014 a 2016.

A abertura de procedimento de contratação, que dê lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico, pressupõe a prévia autorização mediante portaria conjunta do Ministro das Finanças e do Ministro da tutela, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Assim, manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Justiça, ao abrigo das competências delegadas e nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril, do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da redação atual da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

#### Artigo 1.º

A Polícia Judiciária fica autorizada a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação em causa, que não podem, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias a que acresce IVA à taxa legal em vigor:

Ano de 2014 — 87 500,00 EUR;  
Ano de 2015 — 210 000,00 EUR;  
Ano de 2016 — 122 500,00 EUR.

#### Artigo 2.º

As importâncias fixadas em cada ano económico poderão ser acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental dos anos anteriores.

#### Artigo 3.º

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento da Polícia Judiciária.

#### Artigo 4.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de julho de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Justiça, *António Manuel Coelho da Costa Moura*.

207977687

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

### Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde

#### Portaria n.º 626/2014

As doenças oncológicas são a segunda principal causa de morte em Portugal, sendo a luta contra o cancro uma das prioridades inscritas no Plano Nacional de Saúde. Por outro lado o Plano Oncológico Nacional previu entre os seus objetivos estratégicos intensificar os rastreios de cancro já implementados.

Os programas de rastreio oncológicos consistem na aplicação de exames sistemáticos a toda a população saudável ou a grupos específicos selecionados da população saudável, com o objetivo de diminuir a incidência e a mortalidade, através da deteção precoce, aumentando as possibilidades de cura, proporcionando um tratamento menos agressivo e incrementando a sobrevivência, com maior qualidade de vida.

A Administração Regional de Saúde do Norte, LP, tendo por missão cumprir e fazer cumprir o Plano Nacional de Saúde na sua área de intervenção e desenvolver e fomentar atividades no âmbito da saúde pública, de modo a garantir a proteção e promoção da saúde das populações, pretende desenvolver um programa de rastreio do cancro do colo do útero, seguindo uma metodologia de base populacional, organizada, centralizada, com estreitos mecanismos de controlo e garantia de qualidade e a disponibilidade de diagnóstico e tratamento complementares atempados.

Para a implementação deste Programa, nos próximos três anos, a ARSN tem necessidade de contratar serviços laboratoriais entendendo que os mesmos por razões de ordem técnica devem ser centralizados e realizados numa instituição de saúde de referência nacional e internacional no domínio do tratamento, da investigação e do ensino do cancro o do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE (IPO—Porto).

Torna-se assim necessário autorizar a Administração Regional de Saúde do Norte, IP a proceder à assunção de compromissos plurianuais relativos ao contrato a celebrar com o IPO — Porto para aquisição de serviços laboratoriais de anatomia patológica, até ao montante de €4.979.741,60 (quatro milhões novecentos e setenta e nove mil e setecentos e quarenta e um euros e sessenta centimos, repartido por mais de um ano económico, nos termos do artigo 22.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1. Fica autorizado o Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, IP a contratar com o IPO — Porto serviços laboratoriais de anatomia patológica até ao montante de €4.979.741,60 (quatro milhões novecentos e setenta e nove mil e setecentos e quarenta e um euros e sessenta centimos) com o seguinte escalonamento provisional e limite máximo para cada ano económico:

– Ano de 2014: 905.091,20€;  
– Ano de 2015: 1.814.356,80€;  
– Ano de 2016: 2.260.293,60€.

2. A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo apurado no ano que a antecede.

3. Os encargos decorrentes da presente portaria serão suportados por verbas do orçamento ordinário da Administração Regional de Saúde do

Norte, IP, inscritas no ano de 2014 e a inscrever nos anos de 2015 e 2016 na rubrica “6218121 — Meios complementares de diagnóstico — Patologia.

4. A despesa com a aquisição de serviços laboratoriais de anatomia patológica até ao montante de €4.979.741,60, foi autorizada através do despacho n.º 6856/2014, do Senhor Primeiro Ministro, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio.

17 de julho de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207975207

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 8611/2014

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de agosto de 2014 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	14,5951
Novo Kwana (Angola)	134,5920
Florim (Antilhas Holandesas)	2,3617
Rial Saudita	4,9483
Dinar Argelino	107,8983
Peso Argentino	10,8374
Dólar Australiano	1,4752
Kuna da Croácia	7,5521
Dinar Bahrein	0,49745
Dólar dos Estados Unidos da América	1,3220
Dólar USD (Bermudas)	1,3220
Real Brasileiro	3,0376
Lev da Bulgária	1,9558
Escudo (Cabo Verde)	110,0430
Dólar Canadiano	1,5388
Peso Chileno	751,0840
Yuan Renmimbi (China)	8,4436
Peso Colombiano	2724,72
Won da Coreia do Sul	1384,8041
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,9570
Peso Cubano	1,3815
Coroa Dinamarquesa	7,4277
Libra Egípcia	9,7055
Litas Lituânia	3,4597
Rial do Qatar	5,0220
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,3220
Dólar USD (Equador, Timor, Zimbabué)	1,3220
Dirham dos Emiratos Árabes Unidos	5,0654
Franco Suíço	1,2194
Birr da Etiópia	26,6107
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,8031
Rupia das Maurícias	41,2598
Dólar da Guiana Inglesa	269,7510
Rupia da Indonésia	16012,5111
Dólar da Namíbia	14,5660
Dólar de Hong-Kong	10,2465
Forint da Hungria	313,8865
Rupia Indiana	80,5628
Real Iraniano	17195,80
Dinar Iraquiano	1534,46
Peso Filipinas	61,4116
Coroa Islandesa	280,5600
Shekel de Israel	4,8333
Colon da Costa Rica	752,5490
Yen do Japão	145,0094
Dinar Jordano	0,93644
Dinar Sérvio	109,6872
Xelim (Quênia)	116,6157
Dólar Liberiano	85,7610
Pataca (Macau)	10,6246
Kuacha do Malawi	543,6125
Dirham Marroquino	11,0435

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Peso Novo Mexicano	17,8819
Metical (Moçambique)	41,85
Naira da Nigéria	227,5692
Coroa Norueguesa	8,3797
Dólar da Nova Zelândia	1,5984
Rial de Oman	0,508
Balboa (Panamá)	1,3194
Rupia Paquistanesa	134,3011
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	10,8374
Novo Sol do Perú	3,8718
Zloty da Polónia	4,1132
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570
Coroa Checa	27,4458
Dobra de S. Tomé e Príncipe	23468,4400
Dólar de Singapura	1,6995
Libra da Síria	64,0899
Lilangeni (Suazilândia)	14,5660
Coroa Sueca	8,9253
Bath da Tailândia	45,2684
Dólar Trinidad e Tobago	8,9603
Dinar Tunisino	2,2720
Lira Turca	2,9664
Novo Peso Uruguaio	31,0102
Hryvna da Ucrânia	15,6839
Rublo Russo	47,8981
“Bolívar Fuerte” Venezuela	8,4716
Zaire da República Democrática do Congo)	1233,54
Kuacha Zambiano	8,6114
Dinar Líbio	1,62249
Gourde do Haiti	58,6117
Novo Leu da Roménia	4,3670

16 de julho de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207974876

#### Despacho (extrato) n.º 9677/2014

1 — Por despacho da Secretária-Geral de 25 de junho de 2014, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, do n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 3.º e 5.º do Decreto Regulamentar n.º 16/2012, de 30 de janeiro, foi delegado na Dra. Rita Brasil de Brito, Secretária Executiva da Comissão Nacional da UNESCO, a competência que lhe é conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do supracitado Estatuto do Pessoal Dirigente, para justificar ou injustificar faltas, relativamente a todos os trabalhadores afetos à Comissão Nacional da UNESCO.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de maio de 2014, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito da presente delegação.

16 de julho de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207974892

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Instituto da Defesa Nacional

#### Aviso n.º 8612/2014

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 251.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções neste Instituto por motivos de aposentaçao no período de 1 de janeiro a 1 de julho de 2014.

Nome	Carreira/categoria	Produção de efeitos
Maria de Fátima Narciso Braga	Assistente operacional	01-03-2014
Gabriela Lopes Pereira Bento	Assistente técnico	01-07-2014

11 de julho de 2014. — O Diretor-Geral, *Vitor Daniel Rodrigues Viana*, major-general.

207975897